

ACEF/2122/0504137 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Filosofia
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade de Artes e Letras (UBI)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Da Beira Interior
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/05/11
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2022/07/31
9. Número máximo de admissões: 10
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condição a cumprir no período de três anos:
- Melhorar a procura do ciclo de estudos e a sua eficiência formativa.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições pelo período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta de alteração apresentada no relatório de autoavaliação é validada, com as alterações indicadas no relatório da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>